Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 010/75

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 136/75 - C. M.

Votorantim, 03 de setembro de 1975

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar a verba 343 4110 95 II - Setor de Obras e Galerias- Obras Públicas - Praças,Parques e Jardins.

A aprovação do presente Projeto,Senhor Presidente,fornecerá ao Executivo os recursos necessários à complementação das obras da Praça Senador Dr. José Ermírio de Moraes,bem como da construção de um Parque no "matão", onde pretendemos, além de conservar os recursos naturais existente, construir ali um Parque Recreativo,transformando o referido local em aprasível área de lazer.

Não dispondo de recursos orçamentários para suplementar a dotação supra referida,vimos uma vez mais, conforme dispõe o artigo 2º do Projeto, solicitar dessa Egrégia Casa, que a cobertura do Crédito se faça através do Superavit Financeiro apurado no Balanço do exercício findo.

Dado o interesse público e a urgência de que se reveste o assunto, solicitamos seja o Projeto apreciado e processado nos termos do Artigo 26 , Parágrafo 1º do Decreto-Lei-Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 136/75 - C. M. fls. 2

Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o presente Projeto merecerá o beneplácito dos dignos representantes dessa Casa de Leis, prevalecemo-nos do ensejo para renovar os protestos de nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador GEORGINO MARQUES DIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Obras e Urbanismo, um Crédito Adicional no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar a verba 343 4110 95 II - Setor de Obras e Galerias - Obras Públicas - Praças,Parques e Jardins.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito, serão fornecidos pelo Superavit Financeiro apurado no Exercício de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de setembro de 1975 - XI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 3 de 9 de 1976

À Consultoria Jurídica e Comissões

S.Sessões, ... de ..... de 19 .....

PRESIDENTE

À Comissão de Justiça

Recebido em .....

Devolvido .....

Presidente .....

Comissão Finanças

Recebido em .....

Devolvido .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 8 / 10 / 1976

Presidente da Câmara

REJEITADO

S.Sessões, 8 de 10 de 1976

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 10/75

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº 20/75

Temos para parecer o projeto supra, que dispõe sôbre a abertura de Crédito Adicional Suplementar da ordem de Cr$ 500.000,00 à verba 343 4110 95 II - Setor de Obras e Galerias - Obras Públicas Praças, Parques e Jardins, (o correto seria III) processando-se sua cobertura através o Superavit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Entretanto, no mérito, há que se fazer/ reparos.

Como já vimos, e não é demais relembrar, créditos adicionais suplementares são importancias ao refôrço de dotações orçamentárias consignadas, pela comprovada insúficiência destas para o custeio dos respectivos serviços.

Ora, através uma análise superficial do balancete referente ao mes anterior, remetido regularmente / pela Prefeitura Municipal a esta Casa, pode-se facilmente / constatar que, a verba para a qual o Prefeito pretende a presente suplementação, está suficientemente dotada, ou seja , com um saldo de Cr$ 233.000,00, não se justificando, portanto, o pedido.

Também causa-nos estranheza o fato de se pretender utilizar como recurso para cobertura do presente /

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de nº /

Comissão de

Parecer nº /

o Superavit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior, já que existe a possibilidade de se lançar mão do recurso de transposição de verbas, mediante simples decreto, ou mesmo, do aproveitamento dos recursos próprios do orçamento vigente.

Se porventura, nos próximos meses, a referida verba se tornar insuficiente, esta Comissão, com a máxima boa vontade, estará disposta a analisar com profundidade novo pedido.

O que não podemos permitir é que, os créditos adicionais suplementares, que desempenham papel relevante na administração financeira municipal, sejam, frequente e desordenadamente utilizados, revelando-se, destarte, em instrumentos de agravo dos desiquilíbrios orçamentários, como se apresenta o quadro oferecido pela análise da execução orçamentária da Administração.

Ademais, no Orçamento para o próximo exercício, que esta Casa aprovará nos próximos dias, consignou-se na verba correspondente a vultuosa soma de ... Cr$ 3.800.000,00, por demais suficiente para a complementação de uma e a construção de outra obras, pretendidas, entre outras, conforme previsão do próprio Alcaide, que em sua Mensagem à Câmara afirma "...Serão ainda, concluídas as obras da Praça Senador Senador José Ermírio de Moraes, bem

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de nº /

Comissão de

Parecer nº /

como construído o Parque Municipal do Matão, que ensejará à nossa população um aprazível recanto de lazer. ...".

Diante do exposto, por não justificar-se o pedido no momento, opinamos pela sua rejeição.

Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Lupercio Mariano da Silva

Membro Antonio Aires dos Santos

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 10/75

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº 21/75

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Êste é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Manoel Andriotta

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei *nº* 10/75

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº 22/75

Temos para parecer o projeto em tela.

Endossamos plenamente o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Opinamos pela rejeição.

Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Antonio Aires dos Santos

Membro Lupércio Mariano da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 10/75

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº 23/75

Temos para parecer o projeto supra.
Nada a opor sob o aspecto financeiro.
Opinamos pela sua aprovação.
Êste é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Manoel Andriotta

C O N V O C A Ç Ã O

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTO - RANTIM, nos termos do Artigo 18 e §§ do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, CONVOCA os Senhores Vereadores/ para a 3ª Sessão Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 3ª Legislatura, a ser realizada em 08 do corrente, quarta-feira, às 20,00 horas, para deliberarem:

Em discussão e votação única:

Projeto de Lei nº 10/75 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras/ providências;

Projeto de Lei nº 11/75 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras/ providências.

Justificatica

Devido a urgência da matéria contida na propositura objeto desta Convocação é que solicitamos uma vez mais a colaboração dos Nobres Pares.

Votorantim, 06 de outubro 1975

Georgino Marques Dias
Presidente

Francisco Munhoz
Secretário